

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$50.000 em benefício da UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE BENTO GONÇALVES, desta cidade, e REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI, nº 28/65

Vereador TEDESCO.

DATA DA ENTRADA: 3 de dezembro de 1965

Distribuído ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

Lei nº 193, de 31-12-65

LEI MUNICIPAL Nº 193

de

31 de janeiro de 1965

Abre crédito especial de
₹ 350.000 e reduz dota-
ção orçamentária

ERVALINO PLACIDO BOZZETTO, Vice Prefeito, em exercício*
de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a seguinte Lei :

Artº 1º - É aberto sob código 3.2.1.5.-65 - um crédito*
especial de ₹ 350.000 (trezentos e cinquanta mil cruzeiros),
destinado a UNIAO DOS ESTUDANTES SECUNDARIOS DE BENTO GONÇAL-
VES, desta cidade, para a manutenção de sua sede.

§ Único - O crédito de que trata este artigo deverá ser
pago, impreterivelmente, à beneficência até 31 de dezembro de
1965.

Artº 2º - Fica reduzida de ₹ 350.000 (trezentos e cin-
quenta mil cruzeiros) a dotação orçamentária prevista sob co-
digos 4.1.4.0-01 - Câmara Municipal - Material Permanente.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito*
aberto com o Artº 1º, a redução da verba orçamentária de que *
trata o artigo 2º.

Artº 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos trinta*
e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e *
cinco.

Ervalino Bozzetto
Vice Prefeito em exercício

✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI, nº 28/65
de 3 de dezembro de 1965

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$350.000
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVALINO PLACIDO BOZZETTO, vice-Prefeito, em exercício, de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Artº 1º - É aberto sob. Código 3.2.1.5.-65- um crédito especial de R\$350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE BENTO GONÇALVES, desta cidade, para manutenção de sua sede.

§ ÚNICO - O crédito de que trata êste artigo deverá ser pago, impreterivelmente, à beneficiária até 31 de dezembro de 1965.

Artº 2º - Fica reduzida de R\$350.000 (trezentos e cinquenta mil * cruzeiros) a dotação orçamentária prevista sob. Codigos 4.1.4.0-01 - Câmara Municipal - Material Permanente.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto com o Artº 1º, a redução da verba orçamentária de que trata o artigo 2º .

Artº 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data da sua promulgação.

Sala Fernando Ferrari, 3 de dezembro de 1965

as. Anacleto Adorindo Tedesco
Carlos José Perizzolo

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

EMENDA MODIFICATIVA DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS A PROJETO
DE LEI Nº 28/65 QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL A UESB.

Acrecente-se ao artigo 1º o seguinte § único:

Parágrafo único - O crédito de que trata este artigo de-
verá ser pago, impreterivelmente, à bene-
ficiária até 31 de dezembro de 1965.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1965.

Osilio michelin

Justificativa

Impõe-se que o presente Projeto de
Lei seja homologado com a emenda, em
face da União de Estudantes (UESB), necessi-
tar poder contar com a referida importân-
cia, até o fim do ano em curso, para sal-
dar dívidas inadividas.

Sala das Sessões 10 de dezembro de 1965

Osilio michelin

Se acôrdo com o
projeto, sem a emenda
de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

EMENDA MODIFICATIVA DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS A PROJETO
DE LEI Nº 28/65 QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL A UESB.

Acrecente-se ao artigo 1º o seguinte § único:

Parágrafo único - O crédito de que trata este artigo de-
verá ser pago, impreterivelmente, à bene-
ficiária até 31 de dezembro de 1965.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1965.

Osilio michelin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI, nº *28/65*

de 3 de dezembro de 1965

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$350.000
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVALINO PLACIDO BOZZETTO, vice-Prefeito, em exercício, de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - É aberto sob. Código 3.2.1.5.-65- um crédito especial de Cr\$350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE BENTO GONÇALVES, desta cidade, para manutenção de sua sede.

Artº 2º - Fica reduzida de Cr\$350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a dotação orçamentária prevista sob. Codigos 4.1.4.0-01 - Câmara Municipal - Material Permanente.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto com o Artº 1º, a redução da verba orçamentária de que trata o artigo 2º.

Artº 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data da sua promulgação.

Sala Fernando Ferrari, 3 de dezembro de 1965.:

Quaest. de Fin. de Bens
Carlos Bozzetto

*Aprovado com emenda
pelo voto de 9/11
do Sr. Presidente
10-12-65*

Handwritten notes:
H. Com. Inf. de Economia
e Finanças para estudos
de 3 de dezembro de 1965
3/12/65
Verdadeiramente
violenta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº. 112/65
de 3 de dezembro de 1965

ERVALINO PIACIDO BOKZETTO, vice-presidente do Partido
Gonçalves.
FAÇA SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artº 1º - É aberto sob. Código S. S. U. S. - 65 - um crédito especial de
Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a UNIÃO
DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE BENTO GONÇALVES, desta cidade, para
manutenção de sua sede.

Artº 2º - Fica reduzida de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cru-
zeiros) a dotação orçamentária prevista sob. Código M. L. P. O. - 01 -
Câmara Municipal - Material Permanente.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto com
o Artº 1º, a redução da verba orçamentária de que trata o artigo
2º.

Artº 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará
em vigor na data de sua promulgação.

Bela Fernando Ferrari, 3 de dezembro de 1965.

Handwritten signatures and lines:

Faint stamp:
Município de Bento Gonçalves
Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI, nº 28/65

de 3 de dezembro de 1965

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$350.000

E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVALINO PLACIDO BOZZETTO, vice-Prefeito, em exercício, de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - É aberto sob. Código 3.2.1.5.-65- um crédito especial de Cr\$350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE BENTO GONÇALVES, desta cidade, para manutenção de sua sede.

Artº 2º - Fica reduzida de Cr\$350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a dotação orçamentária prevista sob. Codigos 4.1.4.0-01 - Câmara Municipal - Material Permanente.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto com o Artº 1º, a redução da verba orçamentária de que trata o artigo 2º.

Artº 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data da sua promulgação.

Sala Fernando Ferrari, 3 de dezembro de 1965.:

Ervalino Placido Bozzetto
Cordeiro Bozzetto